321

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS PRESTADORAS DE SERVIÇO. Arabeli Zinai Bortolin, Lorecinda Abraão, João Panitz, Regina Linden Ruaro (orient.) (PUCRS).

A partir de pesquisa doutrinaria e jurisprudencial procuramos identificar como está instituída a regulamentação e a jurisprudência que informa a responsabilidade da administração pública na contratação de cooperativas de trabalho no Brasil e de que forma essas cooperativas desempenham o exercício do serviço público mediante a terceirização destes. Sendo sistematizados os conceitos centrais que normatizam a responsabilidade Estatal, complementada, com a discussão suscitada na jurisprudência atualizada e na comunidade acadêmica. Abordamos a discussão utilizando interpretação sistemática e teleológica, tendo em vista que nem o Direito do Trabalho nem o Direito Administrativo podem ser vistos isoladamente. Estudamos as legislações infraconstitucionais pertinentes ao tema, em especial a Lei Federal nº 5.764/71, que define a política nacional do cooperativismo e institui o seu regime jurídico, bem como a Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Até o presente momento foi constatado que o Estado vem se servindo de diversos mecanismos para reduzir o seu papel de prestador de serviço, como cabe ao Estado de Direito, ressaltando que a pesquisa está em curso. Dentre os prestadores de serviço encontramos a atuação crescente das sociedades cooperativas de trabalho, que referem-se a modalidade de sociedade de pessoas com forma e natureza jurídica próprias. Os sócios das cooperativas não se prestam a subordinação, vivendo em regime de cooperação. A problemática, ocorre quando o tomador dos serviços é órgão da administração pública direta. Nessas circunstâncias, mesmo a contratação regular de trabalhador, mediante empresa interposta, não é capaz de caracterizar vinculo empregatício, uma vez que a Constituição de 1988 condiciona o ingresso no serviço público à aprovação em concurso. (PIBIC).